



INDICAÇÃO N° 3.683

Estudos para criação de serviço municipal de atendimento (diagnóstico e tratamento) de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem, por meio de programa multidisciplinar.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

05/09/2017

Considerando que o atendimento a estudantes com dificuldade de aprendizagem é realizado até o 5.º ano do ensino fundamental e, a partir do 6.º ano, quando a responsabilidade passa a ser do Estado, estes estudantes deixam de ter esse acompanhamento especial, o que ocasiona, em muitos casos, o abandono dos estudos,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estudos para criação de serviço municipal de atendimento (diagnóstico e tratamento) de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem, por meio de programa multidisciplinar, que envolve professores, terapeutas, fonoaudiólogos, entre outros profissionais.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2017.

FAOUAZ TAÇA